



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 423/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECEBI
DIA 07/07/23
HORA 09:31
Mônica

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências*”.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 16.461,36** (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) provenientes com recurso fundo a fundo do Governo Federal, sendo:

- I. **R\$ 16.461,36** (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) oriundos de recurso fundo a fundo do Governo Federal, para pagamento referente ao programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS – PROCAD-SUAS.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 06 de julho de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 100 /2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 16.461,36** (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) provenientes com recurso fundo a fundo do Governo Federal, sendo:

- I. **R\$ 16.461,36** (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) oriundos do recurso fundo a fundo para pagamento referente ao programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS – PROCAD-SUAS.

Parágrafo Primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo Segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de de R\$ 16.461,36 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) provenientes com recurso fundo a fundo do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos seis dias do mês de julho
do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.1004.2089.1275 – PROCAD - SUAS

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CÍVIL	R\$ 7.000,00
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.961,36
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 16.461,36


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Buritis, 05 de julho de 2023.

Ao Sr.

Deoclecio Pinto Zolet

Secretário de Fazenda.

Assunto: Excesso de Arrecadação

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Senhoria, os procedimentos necessários, que deverão ser adotados, para **INCORPORAÇÃO IMEDIATA**, para utilização dos recursos oriundos do **Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS**, conforme devidamente comprovada nos documentos em anexos:

1. Extrato Conta Bancária no valor de R\$ 16.461,36;
2. Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social-COMAST

Obs. As despesas deverão ser oneradas nas ações programáticas do Bloco Proteção Social Básica (PSB), sem a necessidade de se criar uma ação programática específica, atendendo o objetivo e finalidade de fortalecer as ações de cadastramento, atualização cadastral, busca ativa, atendimento do cadastro em domicílio e outras atividades que integrem o Cadastro Único e as unidades públicas do SUAS, vinculando as despesas empenhadas no programa atividade dos serviços da PSB. Solicitamos ainda que em seguida seja criada a ficha orçamentária correspondente, conforme anexo I abaixo, e também descrito na Resolução 015/2023/COMAST, em anexo.

Atenciosamente,

Saionara Verônica Costa de Faria
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Dec. 13.349/GAB/PMB/2023





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
08.244.1004.2089.0000-Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS PROCAD-SUAS							
PROGRA MA	SERVIÇOS	CONTA/ FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DENOMINAÇÃO	FICHA	SUPERÁVIT	TOTAL
PROCAD SUAS	Fortaleciment o Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	Conta 23.734-5 Fonte 1.660	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	criar	R\$ 7.000,00	R\$ 16.461,36
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	criar	R\$ 6.961,36	
			33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	criar	R\$ 2.500,00	



Extrato de Conta Corrente

Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento 1410266000028

Emitente

CNPJ: 01.002.940/0001-82

Nome FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data Pagamento 31/03/2023 Valor 16.461,36

Objetivo PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS COMPETENCIA 03 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000021012202311

Código da Unidade Gestora 33001300001

Código da Relação RE2308900355

Código Bancário 001410266

Numero Sequencial 28
Codigo Bancário



☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G336041359601085007
04/07/2023 14:03:58

Cliente - Conta atual

Agência 4286-2
Conta corrente 23734-5 BURITISPROCAD-SUAS
Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.410.266.000.028	16.461,36 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/03/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.461,36 D	
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE683550 SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA.



Aos seis dias do mês de junho de 2023, realizou-se a **PRIMEIRA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- COMAST E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA**, na modalidade presencial e registrada sob o nº 006, a referida reunião foi Coordenada pela Presidente do Conselho, Sra. Maria da Luz Alves dos Reis, a reunião teve início às 09h40 min. E contou com as seguintes pautas: Plano de Trabalho e Projeto Básico do restante do recurso oriundo da Programação nº 110045220220002 que trata de transferência de recursos de Emenda Parlamentar de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis FMAS em benefício de custeio as ações de Atendimento a pessoa portadora de necessidades especiais atendidas pela APAE-SONHO MEU de Buritis /RO, solicitação de renovação dos Certificados de Registro e de Funcionamento da APAE Sonho Meu junto aos conselhos COMAST e CMDCA para o exercício de 2023, Solicitação Renovação de Certificado de registro e Funcionamento da ASLOB(Associação São Luís Orione de Buritis), para o exercício de 2023 ,perante ao conselhos CMDCA e COMAST, Solicitação de inscrição da Polícia Militar Mirim de Buritis/RO, nos conselhos CMDCA e COMAST, Plano de ação do Programa Bolsa Família/ CAD ÚNICO, para execução dos recursos financeiros oriundos da Portaria MDS nº 871/2023, Emenda Parlamentar de CUSTEIO a gestão de Políticas e Programas de Assistência Social no valor de R\$ 55.879,64 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis-FMAS e Realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, cujo o tema central será **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**, dentro da temática de realização da conferência trataremos de: **1.0-Local de realização do evento, 1.1-Data do mesmo, bem como período de realização, 1.2-Palestrante a ser convidado para realizar palestra Magna, 1.3-Material gráfico, 1.4-Atividades lúdicas para o evento.** Na **Primeira Pauta:** passou a tratar do os Plano de Trabalho e Projeto Básico para utilização do saldo de R\$ 2.235,54(Dois Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) restante recurso oriundo da Programação nº 110045220220002, na aquisição produtos alimentícios para alimentação das pessoas com deficiência que são assistidas pela APAE, com os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite de vaca, UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pack, não amassada, contendo 1litro do prazo. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite	unid.	319	R\$ 6,99	R\$ 2.235,54
TOTAL					R\$ 2.235,54

Após análise ao apresentado o Conselho aprova por maioria simples dos votos os *Plano de Trabalho e Projeto Básico*, ambos apresentados pela APAE Sonho Meu ao Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho de utilização do saldo de R\$ 2.235,54(Dois Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) restante recurso oriundo da Programação nº 110045220220002 que trata de transferência de recursos de Emenda Parlamentar de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis FMAS em benefício de custeio as ações de Atendimento a pessoa portadora de necessidades especiais atendidas pela APAE-SONHO MEU de Buritis, na aquisição produtos alimentícios necessários para alimentação das pessoas com deficiência que são assistidas pela APAE, por um período de 04 meses. Na **segunda pauta**, tratou-se da solicitação de renovação dos Certificados de Registro e de Funcionamento da APAE sonho Meu junto aos conselhos COMAST e CMDCA, tendo em vista a mesma já ser inscrita nos referidos conselhos, e os Certificados terem a necessidade de serem renovados anualmente pois o mesmos possuem validade de 12 meses. E após análise realizados pelos membros dos conselhos aos documentos (Ofício de Solicitação, Cadastro de entidade , Estatuto Autenticado, Declaração de Funcionamento, Relatório de Atividades, Ata da Eleição da Diretoria, CNPJ , Alvará de Licença e Funcionamento, Licença Sanitária, Plano de Trabalho , Cópia autenticada da escritura e Comprovante de aprovação do estatuto), apresentados decidem que ficam mantidas as inscrições da entidade nos conselhos COMAST e CMDCA, por mais 12 meses a partir da data realização desta plenária. Na **Terceira pauta** tratou-se da solicitação de Renovação de registro da Aslob, para o exercício de 2023 perante ao conselhos CMDCA e COMAST, momento em que o Coordenador Geral da Aslob SRº Diego de Lima Dias , realiza apresentação do plano de ações da entidade para atender os assistidos pela Aslob, que



atualmente auferem um total de 200 crianças oriundas das famílias de baixa renda que compõem a comunidade do município de Buritis/RO, ressaltando da importância do trabalho prestado pois o mesmo tem o objetivo precípuo de valorizar o ser humano em si. Em seguida informa aos presentes que a escolinha de futebol da Aslob atende todas as crianças em qualquer condição social sem observar o quesito renda per capita. E ainda em anexo a este pedido o mesmo apresenta aos conselheiros membros do COMAST e CMDCA, os seguintes documentos para apreciação (Ofício de Solicitação, Cadastro de entidade, Estatuto Autenticado, Declaração de Funcionamento, Relatório de Atividades, Ata da Eleição da Diretoria, CNPJ, Alvará de Licença e Funcionamento, Licença Sanitária, Plano de Trabalho, Cópia autenticada da escritura e Comprovante de aprovação do estatuto). Após análise os membros dos conselhos CMDCA e COMAST decidem que ficam mantidas as inscrições da entidade nos conselhos COMAST e CMDCA, por mais 12 meses a partir da data realização desta plenária. Em seguida presidente do CMDCA srª Saionara faz uso da palavra falando da importância dos conselheiros membros dos conselhos de direito está acompanhado as ações das entidades inscritas nos conselhos, dando sugestões, auxiliando mesmo no bom andamento das entidades socioassistenciais inscritas exercendo o seu papel de órgão de acompanhamento controle social. Já na **quarta pauta tratou-se** da Solicitação de Registro da Polícia Militar Mirim de Buritis/RO, nos conselhos CMDCA e COMAST, e Celebração de Termo de Parceria entre o município de Buritis e a Polícia Militar Mirim de Buritis, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) anual a serem repassados em 12 parcelas (mensais) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) durante o exercício de 2023. Ao analisar o pedido da entidade apresentado ao COMAST através da sua Presidente SRª Vanuza de Jesus Santos, a presidente do COMAST SRª Maria da Luz faz uso da palavra ressaltando a falta de alguns documentos na pasta da entidade sendo eles: alvará, vigilância sanitária e ofício de solicitação de registro. Quanto a estes documentos faltosos a presidente do CMDCA srª Saionara fala que os mesmos são competência municipal e estão sendo providenciados e no tocante ao ofício de solicitação fica definido que entidade o enviará ao conselho o documento com data retroativa ao dia desta reunião. Em seguida a Presidente do CMDCA e Secretaria de Assistência social recorda do longo caminho percorrido por ela e demais simpatizantes para estruturação e instalação do Programa Polícia Militar Mirim no município de Buritis e informa que no dia 12/06/2023 a Prefeitura Municipal de Buritis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a entrega do Prédio da PMMB para uso da entidade no desenvolvimento das atividades de atendimento aos seus assistidos. Após análise dos presentes a solicitação de inscrição da PMMB nos conselhos CMDCA e COMAST, os conselhos passam ao regime de votação no qual aprovam sem ressalvas a inscrição da PMMB nos conselhos CMDCA e COMAST, tendo em vista que a PMMB uma entidade socioassistencial de atendimento que possui como missão principal resgatar de forma dinâmica e criativa, a autoestima, a dignidade, a noção de direitos e deveres e a cidadania das crianças e adolescentes, trabalhando no dia a dia o combate ao uso indevido de drogas, tendo como base a prevenção e a busca pelo bom exemplo e incremento de habilidades necessárias para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional e social do indivíduo. Bem como aprovam também celebração de Termo de Parceria entre o município de Buritis e a Polícia Militar Mirim de Buritis, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) anual a serem repassados em 12 parcelas (mensais) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) durante o exercício de 2023. Ressaltando que registro que será emitido para entidade terá validade de 01 ano a partir desta data, devendo este ser renovado por igual período a pedido da entidade. Já na **quinta pauta passou a** tratar da Emenda Parlamentar de CUSTEIO a gestão de Políticas e Programas de Assistência Social no valor de R\$ 55.879,64 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis-FMAS, com os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FICHAS	VALOR TOTAL
01	3.3.90.30.00- Material de Consumo (serão custeadas as despesas com combustíveis e derivados, peças, expediente, gêneros alimentícios, água mineral e gás de cozinha, papelaria, entre outros material, conforme a necessidade desta secretaria, com intuito de atender todos os equipamentos de SEMAST).	R\$ 30.000,00
02	3.3.90.14.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física (serão custeadas despesas com diárias dos servidores, e conforme a necessidade da secretaria).	R\$ 15.000,00
03	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica (serão custeadas as despesas com energia, água tratada, vigilância eletrônica, seguro de veículos, serviços com a frota, custo de taxas de inscrição para capacitações e treinamentos, entre outros serviços conforme a necessidade desta secretaria, com intuito de atender todos os equipamentos de SEMAST).	R\$ 10.879,64



VALOR TOTAL	R\$ 55.879,64
--------------------	----------------------

Diante do apresentado os conselheiros do COMAST deliberam por aprovar a execução dos recursos da Emenda Parlamentar ressaltando a importância da promoção e implementação das políticas públicas voltadas para os usuários do SUAS – Sistema Único De Assistência Social, aprimorando as estratégias de gestão para garantir a execução dos serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, contemplando todos os níveis de Proteção social, tendo como base a Política Nacional de Assistência Social –PNAS.E ainda este conselho emitirá uma resolução sobre a matéria . Em andamento com a plenária passou a **sexta pauta, que tratou do** Plano de ação do Programa Bolsa Família/ CAD ÚNICO, para execução dos recursos financeiros oriundos da Portaria MDS nº 871/2023 no qual consta a proposta de realização ações para atualizar cadastro do Cadastro único e Bolsa Família, que se encontram nas listas de averiguações do respectivo programa o qual requer a necessidades de ir até essas pessoas que se encontram com inconsistências em seus cadastros, a fim de promover a melhoria na entrega de serviços, benefícios e dos demais programas. Fortalecendo a capacidade institucional do município de Buritis para o atendimento do cadastro único, promovendo a capacidade à inclusão e atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de trabalho infantil, sendo público prioritário para atendimento no Cadastro Único. E ainda informações dos custos para execução do plano sendo estas:

RECURSOS HUMANOS	Motoristas, Técnicas do CAD UNICO e Assistentes sociais
DIÁRIAS CIVIS	R\$ 7.000,00,
COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO DE APOIO	R\$ 6.961,36
MANUTENÇÃO /PEÇAS DO VEICULO	R\$ 2.500,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 16.461,36

Após análise do apresentado o COMAST aprova o planejamento do Programa Bolsa Família/CAD ÚNICO, ressaltando que conforme a referida portaria que para a execução das ações previstas no plano de ação poderá o município contratar, disponibilizar e remunerar pessoal, adquirir e alocar bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.NA Sexta pauta tratou-se da Realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, cujo o tema central será **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**, dentro da temática de realização da conferencia a Presidente do COMAST informa que para realização do evento será solicitado o auditório da Paroquia Santa Marta ,o mesmo será realizado em dois momentos nos dias 13 e 14 de julho/2023, sendo dia 13/07/2023 a partir das 19h00 min a abertura da conferencia ,apalestra e os trabalhos de grupo ocorrerão no dia 14/07/2023 no período das 08h:00 da manhã até as 13h 30min o Palestrante convidado para realizar a palestra da Carta Magna, foi convidado o srº Douglas Henrique Cunha, Técnico do FEAS/RO. No tocante as participações dos convidados na conferencia ,deverá ser convidado pelo menos 05 famílias atendidas por ações da assistência social, alunos das escolas estaduais com idades acima de 14 anos o evento contara com participação e testemunho de conselheiro de assistência social acerca do trabalho voluntário desenvolvido pelos membros dos conselhos de assistência social. Será também disponibilizado aos participantes um coffee break na noite da abertura e outro no dia seguinte bem como almoço durante o dia 14/07/2023, almoço este composto de frango com arroz e salada. E quanto as atividades lúdicas do evento fica a cargo do CRAS, com a professora Gecira, e Aslob com o Coordenador Diego. Fica definido que será convidado os membros da Igreja Adventista do sétimo dia para realizar a entrada de bandeiras, ou seja o momento cívico do evento.Não havendo mais assuntos a serem tratados deu-se o encerramento a plenária, ressaltando que a presente ata será assinada por todos os presentes neste encontro em sinal de concordância com as pautas aqui apresentadas e deliberadas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST** em 12/06/2023 às 08:36:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0863.6U36.5522.E709.8302, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST** em 12/06/2023 às 09:34:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09A2.7634.631X.W36K.8707, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST** em 12/06/2023 às 12:55:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1293.8955.414H.K336.5077, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST** em 13/06/2023 às 09:33:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0960.6633.706W.274H.3515, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAST** em 13/06/2023 às 11:46:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E3.4E46.1026.2826.6657, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F1F.D5E** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO.**

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76*.**6*-0, em 12/06/2023 - 08:27:49

Código de Autenticidade deste Documento: 0866.4127.7497.H67U.1647

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº0015 DE 2023/COMAST

“Dispõe sobre Plano de ação do Programa Bolsa Família/ CAD ÚNICO, para execução dos recursos financeiros oriundos da Portaria MDS nº 871/2023e da outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias dois de fevereiro de Dois Mil e Vinte três. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que Institui o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), aprova os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871/2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social,

CONSIDERANDO que o PROCAD - SUAS compreende as seguintes ações e atividades, dentre outras a serem realizadas pelos municípios, estados e Distrito Federal:

I - atualização e regularização dos cadastros unipessoais, que sejam público de processos de qualificação do Cadastro Único; e

II - busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, conforme definição prevista no art. 2º, VI, da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.

CONSIDERANDO Plano de ação do Programa Bolsa Família/ CAD ÚNICO, para execução dos recursos financeiros oriundos da Portaria MDS nº 871/2023, que consiste nas ações para fazer atualizações cadastrais do Cadastro único e Bolsa Família, que se encontram nas listas de averiguações do respectivo programa o qual requer a necessidades de ir até essas pessoas que se encontram com inconsistências em seus cadastros, a fim de promover a melhoria na entrega de serviços, benefícios e dos demais programas, fortalecendo a capacidade institucional do município de Buritis para o atendimento do cadastro único, promovendo a capacidade à inclusão e atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de trabalho infantil, sendo público prioritário para atendimento no Cadastro Único.

CONSIDERANDO que o plano se norteia sobre a busca ativa dos usuários do programa, é evidente que será necessário percorrer Buritis e sua vasta área de aproximadamente três mil km, bem como a zona urbana e rural pertencentes ao respectivo município. Serão necessários os seguintes auxílios, considerando o perímetro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

aproximado de realização das ações, sendo estes: Zona urbana – setores 01 ao 11; Zona rural – linhas pertencentes a todo território de Buritis, Rondônia, conforme a demanda.

Recursos humanos	Motoristas, Técnicas do CAD ÚNICO e Assistentes sociais
Diárias civis para Motoristas, Técnicas CAD Único e Assistentes sociais	R\$ 7.000,00,
Combustível para o veículo de apoio	R\$ 6.961,36
Manutenção /peças do veículo	R\$ 2.500,00
Total aproximado	R\$ 16.461,36

Diante do exposto o COMAST –Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I – Aprovar o Plano de ação do Programa Bolsa Família/ CAD ÚNICO, para execução dos recursos financeiros oriundos da Portaria MDS nº 871/2023, pois a execução do mesmo será de grande valia para o cumprimento por parte deste município da agenda de atualização cadastral do CAD ÚNICO.

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 da Primeira Plenária Conjunta do COMAST e CMDCA realizada aos dias 06 de Junho de 2023.

ART. III- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 06 de junho de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST em 12/06/2023 às 09:34:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K1.4834.231K.A058.1617, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST em 12/06/2023 às 09:45:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09E6.4345.148R.640Z.0581, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST em 12/06/2023 às 12:55:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1245.6H55.1144.Z859.6348, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST em 13/06/2023 às 09:33:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0961.6E33.1064.H53H.4742, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST em 13/06/2023 às 11:46:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11X8.8646.402V.U683.3677, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: F22.621 - Tipo de Documento: DECISÃO.

Elaborado por ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.76*.**6*-0, em 12/06/2023 - 09:30:38

Código de Autenticidade deste Documento: 09H5.7Z30.7381.747H.1760

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80*. **2-*0 em **05/07/2023 12:10:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12U0.2410.8378.7708.5040**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 595.29*. **2-*0 em **05/07/2023 12:08:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1286.4H08.328V.924H.6565**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.020.91E** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 4/FINAN-SEMAST/2023**

Elaborado por **ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 595.29*. **2-*0 , em **05/07/2023 - 12:08:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 1291.5V08.5283.1783.7038

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

